

- CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026
DISPENSA Nº. 008/2026

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
CIDADE/UF: _____
FONE/ WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, destinado as atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ribeirão, conforme Termo de Referência anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MEDALHA, medalha acrílica medindo: 5mm x 7mm	_____	UND	600	R\$ _____	R\$ _____
02	TROFEU, Troféu torre em MDF e acrílico espelhado medindo 40 cm de altura	_____	UND	40	R\$ _____	R\$ _____
03	TROFEU, Troféu torre em MDF e acrílico espelhado medindo 100 cm de altura	_____	UND	5	R\$ _____	R\$ _____
04	TROFEU, Troféu torre em MDF e acrílico espelhado medindo 130 cm de altura	_____	UND	8	R\$ _____	R\$ _____
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – Vulcanizada circunferência 68 -70 cm, peso 410 – 450g, pvc, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility.	_____	UND	30	R\$ _____	R\$ _____
06	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL – peso 410/440grs, diâmetro	_____	UND	30	R\$ _____	R\$ _____

	61/64cm, termotec, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado de acordo com as normas da CBFS, 1º linha com garantia de fabrica					
07	COLETE COM ABERTURA LATERAL em 100% poliéster tamanho único para treinamento esportivo (Cores azul e branco)	-----	UND	50	R\$ _____	R\$ _____
08	UNIFORME PARA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO, contendo 18 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura de 130g com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçado; 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura de 130g; 02 unidades de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura de 130g; 20 unidades de meião pé atoalhado. Punho duplo com elástano no pé e tornozelo	-----	UND	10	R\$ _____	R\$ _____
09	APITO OFICIAL PARA ÁRBITRO MODELO FOX 40 Pearl (Apito oficial de NBA, FIBA, NCAA, FIFA, FINA e NFL) Material: Plástico não Tóxico (aprovado pela confederação brasileira de futebol)	-----	UND	5	R\$ _____	R\$ _____
10	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, Confeccionada em dorso 100% poliéster, c/ palma em 100% algodão; Ajuste por velcro; espuma suave de látex de 3mm; Peso aproximado de 50g. Medidas aproximadas: 12.5cm de largura X 28.9cm de altura.	-----	UND	3	R\$ _____	R\$ _____
11	MEIÃO PARA FUTEBOL, 98% Poliamida, 2% Elastano, Punho com elastano que mantém a meia no lugar sem apertar, nas cores azul e branco.	-----	UND	200	R\$ _____	R\$ _____
12	CONE EM PVC RÍGIDO h-23cm FLEXÍVEL LARANJA. - Com pintura sintética laranja - 23cm de altura - Faixa não refletiva	-----	UND	20	R\$ _____	R\$ _____
13	CONE EM PVC RÍGIDO 50cm LARANJA COM FAIXA BRANCA -Com pintura sintética laranja e branco 50cm de altura - Faixa não refletiva	-----	UND	20	R\$ _____	R\$ _____

14	BOLA DE HANDEBOL- Peso 325/375grs, diâmetro de 54/66cm câmara airbilty, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	-----	UND	4	R\$ _____	R\$ _____
15	BOLA DE HANDEBOL- Peso 425/475, diâmetro de 58/60cm câmara airbilty, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip, system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	-----	UND	3	R\$ _____	R\$ _____
16	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLA - Cabo anatômico de fácil manuseio revestida em nylon e bico metal	-----	UND	3	R\$ _____	R\$ _____
17	CRONÔMETRO, tipo mostrador digital, funcionamento a bateria; Resistente a água, para uso em laboratórios, esportes, etc; hora/minutos/segundos; alarme; calendário; cronógrafo; lap. Material; plástico de cor preta, de alta resistência.	-----	UND	3	R\$ _____	R\$ _____
18	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO- Oficial, fio de polipropileno(seda), com 4mm trançado, malha 16 x 16cm. Vista frontal 7,50 x 2,50m, vista lateral 2,5 x 2,0 x 0,85m com tratamento UV.	-----	UND	3	R\$ _____	R\$ _____
19	REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO - Oficial, fio polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12 x 12cm. Vista frontal 3,20 x 2,10m, vista lateral 2,10 x 1,00 x 0,60m	-----	UND	3	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ _____

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

Local:.....dede 2026

Assinatura do responsável pela Proposta: _____

CPF: _____

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, destinado as atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ribeirão**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo deste Termo de Referência.

2. DA FINALIDADE:

2.1. Contexto Institucional e Dever do Estado A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e dar continuidade às políticas públicas promovidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ribeirão. É dever constitucional do Município fomentar as práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, garantindo o acesso ao esporte e ao lazer como instrumentos de promoção social.

2.2. Impacto Social e Cidadania A disponibilização de materiais esportivos adequados é fundamental para a viabilização de projetos sociais, escolinhas de iniciação esportiva e campeonatos amadores no município. O esporte atua como uma ferramenta poderosa de transformação social, especialmente para a juventude, proporcionando:

- Inclusão Social: Afastamento de crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade e risco social.
- Desenvolvimento de Valores: Estímulo à disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras e convívio pacífico.
- Integração Comunitária: Fortalecimento dos vínculos entre os munícipes através de eventos e torneios locais.

2.3. Promoção de Saúde e Bem-Estar O incentivo à prática esportiva regular é uma medida preventiva de saúde pública. A oferta de atividades físicas orientadas e bem equipadas contribui diretamente para a redução do sedentarismo, prevenção de doenças crônicas (como obesidade e hipertensão) e melhoria da saúde mental da população de Ribeirão.

2.4. Necessidade Operacional e Reposição de Estoque Do ponto de vista operacional, os materiais esportivos (como bolas, redes, coletes, cones, apitos, entre outros) são bens de consumo que sofrem desgaste natural acelerado devido ao uso contínuo nas quadras, campos e ginásios do município. A ausência ou a precarização desses itens inviabiliza o trabalho dos professores eicineiros, além de desmotivar a participação da comunidade. Portanto, a reposição e atualização do acervo esportivo são imprescindíveis para a manutenção da qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

3. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. A contratação terá um prazo de vigência de até **12 (dez) meses** consecutivos ou até a entrega total do(s) produto(s), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso o(s) produtos não tenha(m) sido entregue(s).

- 3.2. O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 3.3. A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município de Ribeirão, terá seu teor repassado para a contratada por meio de formulário enviado por *Email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min;
- 3.4. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;
- 3.5. Os produtos serão entregues somente ao(s) funcionário(s) indicado(s) pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 3.6. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 3.7. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 3.8. O(s) item(s) serão requisitados, conforme a necessidade do Município de Ribeirão e deverá ser entregue na **Sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Maria Beatriz Pontes, Nº 1343, Bairro do SESI – Ribeirão – PE**, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, por conta do fornecedor.
- 3.9. O objeto do Termo de Referência será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
 - b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 3.10. O recebimento definitivo do produto não exime a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 3.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município de Ribeirão, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 3.12. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 3.13. O(s) Item(s) deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.

3.14. Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

3.15. O Fornecedor dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Município de Ribeirão, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor municipal designado.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

4.7. Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

5.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Ribeirão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. O Município de Ribeirão, obriga-se a:
- a) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local para entrega dos produtos;
 - b) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
 - c) Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
 - e) Designar o(s) fiscal(is) dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no Termo de Referência;
 - f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de Ribeirão ou modificação no Contrato;
 - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará IMPEDIDO de licitar e de contratar com o Município de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

7.3. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1. O Valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 65.351,93 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, conforme média de cotações de preço de mercado anexo a este Termo de Referência.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Menor Preço por Item.

10. DO ÓRGÃO CONTRATANTE

10.1. O órgão contratante será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**.

11. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3. Definir como fiscal a Sra. **Anessandra Patrícia Ferreira de Melo**, lotada na diretoria de cultura.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

20.09 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.122.1301.2.56 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Políticas Para a Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e seus Departamentos
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A empresa ofertante do menor preço deverá apresentar no prazo de até 03(três) dias úteis, os documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES**, abaixo listados:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

13.1.1.1. O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o objeto do Termo de Referência;

13.1.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

- h) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo**);

1.1.1.1. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;**

1.1.1.2. Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

1.1.1.3. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – (Modelo Anexo).

13.1.3 A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características semelhantes para o objeto da contratação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.1.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

a.1) Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

13.1.5 As Declarações consistirão em:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

- c) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

OBSERVAÇÕES:

- 1) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- 2) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- 3) Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

Ribeirão/PE, 07 de abril de 2026.

Alessandra Patrícia Ferreira de Melo Queiroz

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MEDALHA, medalha acrílica medindo: 5mm x 7mm	UND	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
2	TROFEU, Troféu torre em MDF e acrílico espelhado medindo 40 cm de altura	UND	40	R\$ 113,51	R\$ 4.540,40
3	TROFEU, Troféu torre em MDF e acrílico espelhado medindo 100 cm de altura	UND	5	R\$ 533,53	R\$ 2.667,65
4	TROFEU, Troféu torre em MDF e acrílico espelhado medindo 130 cm de altura	UND	10	R\$ 692,93	R\$ 5.543,44
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – Vulcanizada circunferência 68 -70 cm, peso 410 – 450g, pvc, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility.	UND	20	R\$ 299,68	R\$ 8.990,40
6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL – peso 410/440grs, diâmetro 61/64cm, termotec, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado de acordo com as normas da CBFS, 1º linha com garantia de fabrica	UND	20	R\$ 255,24	R\$ 7.657,20
7	COLETE COM ABERTURA LATERAL em 100% poliéster tamanho único para treinamento esportivo (Cores azul e branco)	UND	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00
8	UNIFORME PARA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO, contendo 18 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura de 130g com estampa total em transfer, sunga e elástico reforçado; 02 unidades de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura de 130g; 02 unidades de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura de 130g; 20 unidades de meião pé atalhado. Punho duplo com elástano no pé e tornozelo	UND	10	R\$ 1.718,16	R\$ 17.181,60
9	APITO OFICIAL PARA ÁRBITRO MODELO FOX 40 Pearl (Apito oficial de NBA, FIBA, NCAA, FIFA, FINA e NFL) Material: Plástico não Tóxico (aprovado pela confederação brasileira de futebol)	UND	5	R\$ 66,13	R\$ 330,65
10	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, Confeccionada em dorso 100% poliéster, c/ palma em 100% algodão; Ajuste por velcro; espuma suave de látex de 3mm; Peso aproximado de 50g. Medidas aproximadas: 12.5cm de largura X 28.9cm de altura.	UND	3	R\$ 294,47	R\$ 883,41
11	MEIÃO PARA FUTEBOL, 98% Poliamida, 2% Elastano, Punho com elastano que mantém a meia no lugar sem apertar, nas cores azul e branco.	UND	200	R\$ 28,01	R\$ 5.602,00
12	CONE EM PVC RÍGIDO h-23cm FLEXÍVEL LARANJA. - Com pintura sintética laranja	UND	20	R\$ 18,22	R\$ 364,40

	- 23cm de altura - Faixa não refletiva				
13	CONE EM PVC RÍGIDO 50cm LARANJA COM FAIXA BRANCA -Com pintura sintética laranja e branco 50cm de altura - Faixa não refletiva	UND	20	R\$ 28,45	R\$ 569,00
14	BOLA DE HANDEBOL- Peso 325/375grs, diâmetro de 54/66cm câmara airbidity, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	UND	3	R\$ 248,96	R\$ 995,84
15	BOLA DE HANDEBOL- Peso 425/475, diâmetro de 58/60cm câmara airbidity, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip, system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	UND	3	R\$ 272,78	R\$ 818,34
16	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLA - Cabo anatômico de fácil manuseio revestida em nylon e bico metal	UND	3	R\$ 49,22	R\$ 147,66
17	CRONÔMETRO, tipo mostrador digital, funcionamento a bateria; Resistente a água, para uso em laboratórios, esportes, etc; hora/minutos/segundos; alarme; calendário; cronógrafo; lap. Material; plástico de cor preta, de alta resistência.	UND	3	R\$ 64,34	R\$ 193,02
18	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO- Oficial, fio de polipropileno(seda), com 4mm trançado, malha 16 x 16cm. Vista frontal 7,50 x 2,50m, vista lateral 2,5 x 2,0 x 0,85m com tratamento UV.	UND	3	R\$ 916,30	R\$ 2.748,90
19	REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO - Oficial, fio polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12 x 12cm. Vista frontal 3,20 x 2,10m, vista lateral 2,10 x 1,00 x 0,60m	UND	3	R\$ 546,34	R\$ 1.639,02
VALOR TOTAL: R\$ 65.351,93					

Ribeirão/PE, 07 de abril de 2026.

Alessandra Patrícia Ferreira de Melo Queiroz

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Por fim, **afirmo** que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas decorrentes de eventual falsidade destas declarações.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal